

1-

a) É entendimento da licitante que, considerando a quantidade de itens do roteiro da prova conceito, terá o prazo/duração de 8h úteis, iniciando às 9h e finalizando às 18h, com intervalo de almoço de 12h às 13h. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.

*A prova conceito será agendada posteriormente, respeitando o item 11 do edital, e ocorrerá dentro do período de atendimento da prefeitura (08:00 – 12:00 / 13:30 – 17:30).*

b) Somente a Banca Avaliadora poderá realizar perguntas à empresa que está apresentando o sistema ou todas as concorrentes também poderão formular questionamentos?  
*Conforme item 11.4 do edital.*

c) A Banca Avaliadora será composta por quantos servidores?  
*Será composta por no mínimo 3 integrantes.*

d) No dia da convocação para a Prova de conceito haverá envio do arquivo e seu leiaute específico para execução? Qual o prazo a empresa terá para preparar a base?  
*Não será exigido na prova de conceito o uso de leiaute específico. Deverão ser apresentadas as funcionalidades em uma base de testes. Conforme item 11.1 do edital “A licitante melhor classificada na proposta técnica deverá realizar, em até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, Prova de Conceito...”.*

e) Qual a duração da prova de conceito? A licitante deverá apresentar em quantos dias todos os 84 itens, iniciando no item 1 (página 10) e finalizando no item 84 (página15), do Edital?  
*Conforme item 11.3 do edital.*

f) É entendimento da licitante que os itens a serem apresentados se iniciam, no item 1 (página 10) e finalizando no item 84 (página15), totalizando 84 itens do Edital a serem apresentados, nosso entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.  
*O entendimento está correto.*

g) Iniciada a apresentação de um item, o mesmo deverá ser finalizado no mesmo dia? Poderá ocorrer a continuidade de apresentação de um item no próximo dia útil?  
*Deverá ser finalizado no mesmo dia.*

h) A licitante que estiver apresentando a Prova de Conceito deverá seguir estritamente o roteiro dos 84 itens (página 10 a página 15), em ordem crescente, ou poderá pular itens e depois retornar?  
*Ficará a cargo da Comissão de avaliação definir e ordem da apresentação.*

i) A licitante poderá aglutinar vários itens durante a apresentação?  
*Ficará a cargo da Comissão de avaliação definir essa possibilidade.*

j) Entendemos que a prova de conceito será a apresentação do sistema on-line e não off-line. Nosso entendimento está correto?  
*Deverão ser apresentados os itens da prova de conceito em base de teste da licitante. O sistema para a prova de conceito, não necessariamente, precisa estar disponível na internet, porém deverá ser possível averiguar todas as funcionalidades exigidas em tempo de execução, não podendo em hipótese alguma as funcionalidades serem mostradas por slides ou outros meios que não o sistema.*

l) A licitante que realizará a Prova de conceito poderá indicar quantos representantes?  
*Não existe um limite para a equipe da licitante.*

m) Todas as concorrentes poderão enviar representantes para assistirem a prova de conceito? Caso positivo, quantos representantes a concorrente poderá enviar?

*Conforme item 11.4: “Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito..”*

n) A licitante poderá gravar a sessão de avaliação da Prova de conceito, para fins de disponibilização aos Órgãos de Controle?

*Sim.*

o) Algum item dos 84 itens do Roteiro da Prova de Conceito, no Termo de Referência, será cumprido através de documentação e não apresentação do sistema? Caso positivo, gentileza listar os itens?

*A licitante deverá apresentar o itens da forma que achar necessário. Lembrando que, itens que são funcionalidades do sistema deverão ser apresentadas no sistema. A avaliação será feita pela Comissão de avaliação.*

p) É entendimento da licitante que são 72 itens obrigatórios e 12 itens pontuáveis, nosso entendimentos está correto?

*Sim.*

2-

1- É entendimento da licitante que, considerando as parametrizações e as práticas do mercado, bem como em decorrência de eventuais manutenções e possíveis ocorrências, o percentual mensal de disponibilidade, semelhante praticado no mercado, de 97,5% ou 98%, atende o requisito do item 1.1. Está correto esse entendimento? Caso negativo, gentileza esclarecer

*Sim.*

3-

1. É de entendimento da licitante que o período de atendimento do suporte é realizado de segunda a sexta-feira, em horas úteis, de 8 às 18h. Está correto o nosso entendimento?

*Sim.*

2. Entendemos nos casos em que é necessário abertura de chamado ao setor de desenvolvimento paracorreções/alterações estruturais, o tempo necessário para resposta, atendimento e correções será acordado entre as partes. Está correto nosso entendimento?

*Sim.*

3. É entendimento da licitante que os requerimentos, reclamações e ajustes formalizados através de email ou abertura de chamado deverão ser respondidos, atendidos e corrigidos em até 12h úteis, nosso entendimento está correto? Caso negativo gentileza esclarecer.

*Sim.*

4-

1- Considerando a descrição do item citado acima e, considerando que não é seguro permitir que o mesmo usuário acesse o sistema de dois dispositivos diferentes, simultaneamente, entendemos que o que se pede no 8º item (página 12) do módulo "Características Gerais do Sistema Web", é que o sistema permita que um usuário (CPF) cadastrado em um determinado papel (ex.: gestor da folha) que também esteja cadastrado como servidor (consignante) possa fazer esses dois acessos simultaneamente. Ou seja, um acesso como gestor do convênio e outro acesso como servidor/consignante. O mesmo CPF, porém, usuário/papel diferente. Esse entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.

*O sistema deverá permitir que o servidor seja tanto gestor quanto consignante. O que o edital se refere com “acessos simultâneos”, é o número de usuários que podem acessar a plataforma, que deve ser ilimitada.*

2- É entendimento da licitante, que o que se pede no 9º item do módulo "Características Gerais do Sistema Web" (página 12), é que o sistema permita que um usuário (CPF) cadastrado em um determinado papel (ex.: gestor da folha) que também esteja cadastrado como servidor (consignante) possa fazer esses dois acessos simultaneamente. Ou seja, um acesso como gestor do convênio e outro acesso como servidor/consignante. O mesmo CPF, porém, usuário/papel diferente. Esse entendimento está correto? Caso negativo, gentileza esclarecer.

*O sistema deverá permitir que o servidor seja tanto gestor quanto consignante. O que o edital se refere com “acessos simultâneos”, é o número de usuários que podem acessar a plataforma, que deve ser ilimitada.*

5-

1. Entendemos que, sendo todas as transações registradas pelo sistema e a realização da rotação de backups diários e todos os dumps de pré-processamento, que são guardados e posteriormente transferidos para um bucket S3 junto ao data-center, separados por mês/ano atenderia o item, está correto o nosso entendimento? Caso negativo, gentileza esclarecer

*A CONTRATADA deverá manter os registros (logs) dos procedimentos efetuados identificando minimamente o usuário, data, hora e tipo de procedimento, e armazená-las por no mínimo 60 dias. O método utilizada não cabe a CONTRATANTE definir.*

6-

1- É entendimento da Licitante, que o treinamento e capacitação citados no item 1.8 poderão ser realizados de forma online, sendo assegurada a qualidade da conexão, de áudio e vídeo, para que a transmissão aconteça com qualidade e eficiência. Nosso entendimento está correto?

*O treinamento deverá ser presencial. O edital será retificado para conter essa informação.*

7-

a) Entendemos que tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE devem respeitar e cumprir as disposições da legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente. Isso implica adotar, durante o prazo do Contrato, medidas e ações para prevenir ou corrigir danos ao meio ambiente e à segurança decorrentes de suas atividades; manter suas obrigações regulares perante os órgãos ambientais durante a vigência do Contrato; e comunicar quaisquer situações de não conformidade com a legislação ambiental em vigor. Nossa interpretação está correta? Gostaríamos de saber se há algum requisito adicional ou orientação específica relacionada a questões de responsabilidade socioambiental que devemos considerar neste processo de licitação.

*Sim, está correto o entendimento.*

b) Em relação ao compromisso das Partes de não utilizar formas nocivas de trabalho, gostaríamos de esclarecer o seguinte entendimento: Ambas as partes se comprometem a não recorrer a formas de trabalho forçado ou à exploração de mão de obra infantil. Entendemos por trabalho forçado todo trabalho realizado de forma não voluntária, obtido mediante ameaça de força ou punição. Quanto à mão de obra infantil, entendemos como a contratação de crianças, sua exploração econômica ou

qualquer atividade que possa interferir em sua educação, colocar em perigo sua saúde ou prejudicar seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

Confirmamos se essa interpretação está alinhada com as diretrizes do processo de licitação?

*Sim.*

c) Gostaríamos de confirmar nosso entendimento sobre o compromisso das partes em pautar suas condutas nos princípios éticos, de não discriminação, isonomia e respeito às liberdades e autodeterminação humana, promovendo ativamente a diversidade e evitando qualquer forma de preconceito ou discriminação. Entendemos que nenhuma pessoa, dentro da instituição ou em seus estabelecimentos, deve ser tratada de forma discriminatória com base em sua raça, cor, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, aparência pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator. Consideramos práticas discriminatórias todas as ações ou omissões que violem o princípio da igualdade. Desejamos confirmar se essa interpretação está em conformidade com as expectativas e diretrizes do processo de licitação?

*Sim.*

8-

a) Considerando que o Edital não aborda especificamente a LGPD, solicitamos esclarecimentos sobre como será realizado o tratamento de dados pessoais durante a execução do contrato?  
*O tratamento de dados pessoais pelo Município de Carlos Barbosa se dá para fins da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127 da Constituição Federal) e será limitado ao mínimo necessário para atingir a sua finalidade.)*

b) Entendemos que, conforme os termos do art. 5º, VI e VII da Lei 13709/18, a Contratante (Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa) atuará como CONTROLADORA e a Contratada (Licitante vencedora) como OPERADORA de dados. Está correto nosso entendimento?  
*Sim. O Município de Carlos Barbosa é considerado controlador na sua esfera de atuação, realizando tratamento de dados pessoais por meio dos seus servidores e demais colaboradores que integram sua estrutura orgânica. Por sua vez, o operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do controlador.*

c) Caso nossa interpretação da alínea “b” seja confirmada, sugerimos que o Edital seja retificado para refletir claramente os papéis do CONTROLADORA e do OPERADOR. Podemos considerar essa sugestão?

*Não. Os papéis dos agentes de tratamento já estão definidos no Edital e no artigo 5º, incisos VI e VII, da LGPD.*

d) Quais tipos de dados pessoais serão coletados e tratados durante a execução do contrato?  
*Nome, CPF, matrícula, cargo e valor bruto da margem, além de demais dados necessários para o uso da ferramenta.*

e) A Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na qualidade de CONTROLADORA, já obteve o consentimento dos servidores públicos municipais para o tratamento de seus dados pessoais para os fins desta licitação, conforme exigido pelo art. 7º e seguintes da Lei 13709/18? Ou o Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa entende que não é necessário o consentimento, considerando tratar-se do cumprimento de uma obrigação legal, conforme previsto no art. 7, II da referida lei?

*Não há necessidade do consentimento por parte dos servidores, especialmente em fase prévia à contratação efetiva da empresa para prestação do serviço objeto do presente certame.*

f) Com base na minuta contratual, entendemos que o descarte dos dados deverá ser realizado pela empresa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, considerando as exceções previstas no art. 16 da Lei 13.709/18. Nosso entendimento está correto?

*Sim.*

g) Considerando que a empresa contratada será responsável apenas pelo processamento de dados, caso algum servidor deseje não ter seus dados no sistema da contratada, entendemos que é responsabilidade do Controlador (Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa) remover esses dados do conjunto de informações compartilhadas (arquivo de margem). Essa interpretação está correta?

*Sim.*

h) A falta de definição dos requisitos para o tratamento dos dados pessoais deixa margem para interpretações vagas e potencialmente infratoras da legislação. Entendemos que o Edital será retificado para que na minuta de contrato estabeleça de forma clara os critérios e procedimentos a serem seguidos no tratamento dos dados. Nosso entendimento está correto?

*Não há necessidade de retificação do Edital posto que os requisitos são aqueles estabelecidos na LGPD, a qual foi expressamente prevista no edital, sendo de cumprimento obrigatório.*

i) A ausência de cláusulas que regulem a não divulgação e o não compartilhamento de dados com empresas terceiras representa uma lacuna significativa na proteção da privacidade dos titulares. Tais cláusulas são essenciais para garantir a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais. Entendemos que o Edital será retificado para que na minuta de contrato tenha previsão sobre as citadas cláusulas. Nosso entendimento está correto?

*Não há necessidade de retificação do Edital posto que os requisitos são aqueles estabelecidos na LGPD, a qual foi expressamente prevista no edital, sendo de cumprimento obrigatório.*

j) A falta de cláusulas que estabeleçam os controles de segurança adequados, a realização de auditorias periódicas e os procedimentos a serem seguidos em caso de incidentes de segurança compromete seriamente a proteção dos dados pessoais e a conformidade com a LGPD. Entendemos que o Edital será retificado para que na minuta de contrato tenha previsão sobre as citadas cláusulas. Nosso entendimento está correto?

*Não há necessidade de retificação do Edital posto que os requisitos são aqueles estabelecidos na LGPD, a qual foi expressamente prevista no edital, sendo de cumprimento obrigatório.*

l) A omissão de cláusulas que estabeleçam a responsabilidade solidária por violações à LGPD e as consequências para a violação de instruções legais compromete a accountability das partes envolvidas e abre espaço para impunidade em caso de infrações. Entendemos que o Edital será retificado para que na minuta de contrato tenha previsão sobre as citadas cláusulas. Nosso entendimento está correto?

*Não há necessidade de retificação do Edital posto que os requisitos são aqueles estabelecidos na LGPD, a qual foi expressamente prevista no edital, sendo de cumprimento obrigatório.*

m) A ausência de cláusulas que definam o apoio ao atendimento das solicitações dos titulares de dados e os contatos do encarregado de dados dificulta o cumprimento das obrigações legais e a garantia dos direitos dos titulares. Entendemos que o Edital será retificado para que na minuta de contrato tenha previsão sobre as citadas cláusulas. Nosso entendimento está correto?

*Não há necessidade de retificação do Edital posto que os requisitos são aqueles estabelecidos na LGPD, a qual foi expressamente prevista no edital, sendo de cumprimento obrigatório.*

9-

a) É nosso entendimento que tanto o CONTRATADO quanto a CONTRATANTE deverão (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido. Nosso entendimento está correto?

*Sim.*